

# CÓDIGO DE ÉTICA

O Grupo Bravante apresenta a todos os seus colaboradores o seu Código de Ética. O objetivo deste é definir com clareza os princípios e valores éticos que norteiam todos os procedimentos e ações do Grupo e de suas empresas.

É necessário saber-se, portanto, como utilizar a ética na difícil rotina de conquistar, a todo o momento, a confiança e credibilidade de acionistas, clientes, fornecedores e colaboradores. Uma confiança que só será atingida através de uma postura profissional, séria e idônea.

O Código de Ética foi criado para ser utilizado como um guia em seu dia a dia, um instrumento de orientação em sua conduta profissional, procurando, sempre que julgar necessário, auxílio para discutir dúvidas e preocupações com o seu superior imediato.

## VISÃO, MISSÃO E VALORES DO GRUPO BRAVANTE

Ser um grupo reconhecido como referência em todos os mercados em que atua é o nosso objetivo, mas só conseguiremos através da dedicação e do comprometimento de todos os colaboradores e do cumprimento dos nossos princípios éticos.

**NOSSA VISÃO** Ser um grupo empresarial reconhecido com referência em todos os mercados em que atua, pela estrita aderência às leis e respeito ao meio ambiente, qualidade e segurança com que presta serviços, competência e nível de treinamento de sua equipe de profissionais e por ter responsabilidade social, resultando assim em uma forma sustentável de criação de valor para seus acionistas e para o País.

**NOSSA MISSÃO** Atuar de forma segura e eficiente, sempre buscando a satisfação das necessidades dos clientes e contribuindo para a sustentabilidade do meio ambiente, resguardando a segurança e saúde dos colaboradores e proporcionando retorno adequado aos acionistas do grupo.

**NOSSOS VALORES** Completa aderência às leis e normas que regem nossas atividades • Presteza e cortesia com nossos clientes • Segurança e qualidade de vida no trabalho • Capacitação pessoal e profissional • Responsabilidade social e respeito ao meio ambiente • Desempenho lucrativo e sustentável no longo prazo • Busca permanente da excelência e do crescimento empresarial • Foco no resultado • Agilidade nas informações • Comprometimento profissional.

## COMPROMISSOS DE CONDUTAS DO GRUPO BRAVANTE

Ao conduzir os negócios do Grupo, você poderá se deparar com uma série de questões legais. Caberá a cada colaborador obter o devido aconselhamento a respeito de exigências legais pertinentes e outras questões. Ao Grupo Bravante, caberá cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis aos seus negócios. O respeito à vida em todas as suas formas, manifestações e situações é o princípio ético fundamental e norteia o cuidado com a qualidade de vida, a saúde, o meio ambiente e a segurança no Grupo Bravante.

O Grupo gerencia as embarcações e bases operacionais, de modo que suas operações sejam seguras, resguardando a vida humana, a saúde dos funcionários, o meio ambiente e a carga transportada. Deste modo, o Grupo, através da atuação do setor de QSMS, se compromete a:

- a. Medir e divulgar seu desempenho no meio ambiente, na saúde e na segurança dos funcionários, visando a melhoria contínua;
- b. Treinar o pessoal de terra e bordo em práticas de segurança e proteção ao meioambiente, qualificando-os para agir em emergências ambientais e acidentes com tripulação;
- c. Contribuir para a preservação ambiental, segurança e saúde do trabalhador por meio da gestão dos impactos e riscos potenciais de suas atividades;
- d. Garantir a autoridade irrestrita dos comandantes das embarcações na tomada de decisões relativas à segurança e proteção do meio ambiente, suprindo os recursos necessários;
- e. Garantir a plena atuação da segurança do trabalho através de medidas preventivas contra acidentes, de utilização dos EPI's e ações exclusivas como: PPRA, PCMSO, PPP, CAT;
- f. Tendo em vista as determinações da IMO, as empresas de navegação do Grupo poderão a qualquer tempo e de modo aleatória efetuar testes de álcool e drogas em suas tripulações ou em todo e qualquer funcionário diretamente ligado às atividades operacionais.

### RESPONSABILIDADE SOCIAL:

Ações que visam estabelecer conceitos e práticas de responsabilidade social e ambiental:

- a. Investir no permanente aperfeiçoamento de suas relações com todos os públicos dos quais dependem e com os quais se relaciona: clientes, fornecedores, empregados, parceiros e colaboradores, governo e comunidade;
- b. Promover a sustentabilidade de seus projetos, produtos e serviços, maximizando seus benefícios, nas dimensões econômica, social, ambiental e minimizando impactos adversos.

# RELAÇÃO DO GRUPO BRAVANTE

A Relação do Grupo Bravante com seus colaboradores, clientes e parceiros/fornecedores será baseada na reciprocidade do comportamento ético e transparente entre as partes.

## 1.EMPRESA:

O Grupo Bravante, comprometido com uma Política de Recursos Humanos e de Responsabilidade Social visa colocar em prática ações que atendam a necessidade de condições dignas de trabalho bem como oferecer garantias de manutenção da qualidade de vida do trabalhador respeitando a legislação trabalhista em vigor, acordos coletivos e direitos sociais. Visa ainda propor ações internas que possam assegurar o bem estar do colaborador e a garantia da produtividade exigida pelo negócio:

- a. Promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os colaboradores;
- b. Garantir segurança e saúde no trabalho, disponibilizando para isso todas as condições e equipamentos necessários;
- c. Promover igualdade de oportunidade para todos os colaboradores por meio de uma política de cargos, salários e ascensão que assegure a igualdade de oportunidades para os mesmos sem qualquer forma de discriminação;
- d. Coibir qualquer atitude de discriminação, promovendo sempre o respeito às diferenças e diversidades de condição étnica, religiosa, social, cultural, lingüística, política, estética, etária, física, mental e psíquica, de gênero, de orientação sexual e outras, desprezando qualquer conduta discriminatória;
- e. Reconhecer o direito da livre associação de seus colaboradores, respeitando e assegurando sua participação em sindicatos, e não praticar qualquer tipo de discriminação negativa com relação aos seus colaboradores sindicalizados;
- f. Coibir a utilização do trabalho infantil e trabalho forçado;
- g. Coibir qualquer manifestação de assédio moral e sexual;
- h. Garantir aos fumantes o direito de fazer uso do cigarro em áreas apropriadas, quando permitido pela legislação em vigor, desde que não represente risco ao mesmo, aos colegas e às atividades;
- i. A empresa se compromete a oferecer apoio a todo o colaborador que necessite em razão do uso de tabaco, álcool e outras drogas, através do RH – Benefício Social, bem como promover ações de caráter preventivo e de promoção da qualidade de vida.

## 2. COLABORADORES:

Os colaboradores do Grupo Bravante devem sempre fazer uso do bom senso em quaisquer situações, sempre dentro de um padrão de conduta ética e transparente em consonância com as normas e políticas internas. Toda conduta que venha contrariar os padrões de conduta adotados pela empresa poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo-se demissão por justa causa. Além disso, os colaboradores devem garantir:

- a. Confidencialidade: garantir a segurança das informações internas;
- b. Uso apropriado de e-mail, internet e outros recursos: estes recursos são destinados para uso a serviço da empresa;
- c. Respeito: à hierarquia, aos colegas;
- d. Local de trabalho deve ser de respeito e ordem coibindo-se de atos como assédio sexual e moral e discriminações quanto à raça, cor, religião, orientação sexual, status social, nacionalidade, idade, opção político-partidária ou qualquer tipo de incapacidade mental ou física;
- e. Dedicção: cumprir com o máximo empenho, qualidade e assiduidade as obrigações contratuais;
- f. Aparência: cultivar aparência pessoal e vestuário compatíveis com o seu ambiente de trabalho;
- g. Relação interpessoal: a conduta pessoal no ambiente de trabalho deverá ser conduzida com cooperação, proatividade, transparência e coleguismo, priorizando o profissionalismo como base para todas as relações;
- h. Recebimento de presentes: ofertas recebidas de terceiros, acima de US\$ 100,00, incluindo presentes ou possibilidade de participação em eventos externos de qualquer natureza, deverão ser relatadas ao Diretor Imediato. Ofertas que conotem ou induzam a futuras obrigações de favores ou outros objetivos, não adequados à relação éticoprofissional, deverão ser obrigatoriamente recusadas sempre seguidas de relato ao Diretor Imediato;
- i. Substâncias químicas: é terminantemente proibido o uso de substâncias químicas (tabaco, álcool e outras drogas, quando não prescritas) nas dependências da empresa. O uso ou a realização de comercialização de substâncias químicas dentro das dependências da empresa ou de suas embarcações acarretará em demissão por justa causa.

### 3. CLIENTES:

Atender ao cliente em consonância com a missão, visão e valores do Grupo Bravante:

- a. Prestar-lhe informações de forma clara, rápida e precisa, com igualdade de tratamento, sem fazer distinções movidas por interesses ou sentimentos pessoais;
- b. Buscar a satisfação e superação de suas expectativas, bem como a constante melhoria na qualidade e desempenho dos nossos serviços através de um atendimento cortês e eficaz, tendo como objetivo a sua fidelização.

### 4. PARCEIROS/FORNECEDORES:

A escolha e contratação de fornecedores deve basear-se em critérios legais e técnicos a ser conduzidos por meio de processos pré-determinados que extingam a possibilidade de decisões de interesses pessoais e assegurem ao Grupo Bravante e sua clientela a melhor relação custo-benefício. Deve-se buscar, nesses parceiros, identificação com a nossa missão e valores, bem como comprometimento nas relações.

- a. É vedada a relação de negócios com fornecedores de reputação duvidosa, que explorem direta ou indiretamente mão-deobra infantil ou escrava, bem como os que não atendam a legislação em vigor;
- b. A relação entre a empresa e seus fornecedores deve ser harmoniosa e transparente, de forma a garantir qualidade e confiabilidade nos serviços contratados;
- c. É vedada a relação com fornecedores que recorrem a pagamentos ou favores para obter vantagens sobre concorrentes, utilizando-se de meios ilícitos;
- d. A gestão dos contratos deve acontecer de forma a assegurar os direitos e deveres entre as partes, observando-se sempre os prazos para validação dos serviços prestados neles vigentes, bem como pagamentos e eventuais prorrogações, para assim garantir a qualidade dos serviços contratados e o perfeito andamento daqueles por nós oferecidos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Código de Ética foi revisado de forma a torná-lo aplicável a todas as empresas do Grupo Bravante e aprovado pela alta administração em Jan/2011. Caberá a todos os gestores e chefes de área ser multiplicador, divulgar e fazer valer todos os itens deste Código em todas as empresas do Grupo.

Os colaboradores do Grupo Bravante tomarão conhecimento formal deste Código de Ética por meio de ampla divulgação, através de meio impresso e através dos seus setores e chefias